



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 900

[Documento normativo revogado pela Circular 819, de 05/10/1983.](#)

Às
Instituições Financeiras do
Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que, quando se tratar de operações sujeitas a juros e correção monetária:

a) devem ser adotados os modelos anexos de cartas-solicitação de refinanciamento e de autorização de débitos na conta de “RESERVAS BANCARIAS”;

b) os saldos devedores das contas de refinanciamento serão corrigidos no último dia útil de cada mês e na liquidação, aplicando-se os percentuais da variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional pactuados nos empréstimos, de conformidade com os itens 1 e II da Resolução nº 827 de 09-06.83.

2. Esclarecemos, outrossim, que a remuneração dos agentes financeiros do Banco Central será abonada mediante:

a) nas operações com correção monetária e juros (itens 1 e II da Resolução nº 827):

I - retenção da parcela de juros devida pelos mutuários (3% a.a.);

II - crédito à conta “6115-9 - RESERVAS BANCARIAS” do diferencial de 1% a.a., calculado sobre os saldos devedores de refinanciamentos em 30.06, 31.12 e na liquidação;

b) nas operações sujeitas a juros prefixados (item XV da Resolução nº 827):

- cobrança sobre os saldos devedores dos refinanciamentos em 30.06, 31.12 e na liquidação, de taxas inferiores em 4 pontos à taxa devida pelos mutuários.

Brasília (DF), 07 de julho de 1983.

DEPARTAMENTO DO CREDITO RURAL

Geraldo Martins Teixeira

CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.

Ref.:

(local e data)

Ao
BANCO CENTRAL DO BRASIL
Departamento do Crédito Rural
ou sua Representação Regional
(Endereço)

Senhor Chefe,

REFINANCIAMENTOS - De acordo com o convênio firmado para utilização dos recursos administrados pelo Departamento do Crédito Rural (DERUR), solicitamos-lhe determinar seja efetivado o PAGAMENTO/RECEBIMENTO da importância de Cr\$ (decorrente de FINANCIAMENTO/PAGAMENTO ANTECIPADO de operações de crédito rural, contratadas com observância de normas, condições e termos estipulados por esse Banco Central, conforme demonstrativo no verso e na forma a seguir indicada (assinalada com um X):

- por crédito em nossa conta “RESERVAS BANCÁRIAS”
- o por crédito na conta “RESERVAS BANCÁRIAS” do (citar o nome da Instituição financeira titular da conta)
- por débito em nossa conta “RESERVAS BANCÁRIAS”
- por débito na conta “RESERVAS BANCARIAS” do (citar o nome da Instituição financeira titular da conta)

(AGENTE FINANCEIRO)

(assinaturas autorizadas)

tabela

CARTA-SOLICITAÇÃO DE REFINANCIAMENTO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Quadro “F”

Campo 45 - mencionar a diferença dos valores indicados nos campos 101 e 102 do quadro “G”.

Quadro “G”

Campo 02 - numerar seqüencialmente a partir de 01.

Campo 27 - mencionar o número da operação movimentada (somente para as operações já cadastradas).

Campo 45 - mencionar o valor da liberação efetuada, quando for o caso.

Campo 46 - mencionar, o valor do recolhimento antecipado, quando for o caso.

Campo 101 - mencionar a soma dos valores do campo 45.

Campo 102 - mencionar a soma dos valores do campo 46.

Quadro “H”

Campo 47 - indicar o nome do programa e subprograma.

Campo 53 - indicar o nome do Estado, área ou projeto em que for aplicado o crédito.

Campo 59 - indicar o percentual da variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTNs).

Campo 65 - indicar a quantidade de Unidades de Equivalência na data do refinanciamento (a ser preenchido pelo Banco Central).

Observações

a) Quando o número de informações for superior ao previsto, prosseguir em outro documento, a partir do quadro “G”, continuando a numeração seqüencial. Nestes casos, os campos 101 e 102 serão preenchidos somente no último documento utilizado.

b) Serão admitidas, no máximo, 99 (noventa e nove) informações por carta-solicitação. Nos demais casos, deverão ser utilizadas 2 (duas) ou mais cartas-solicitações.

c) Cada linha do documento deverá conter somente uma única informação, sendo mutuamente exclusivos os campos 45 e 46.

d) Os demais campos serão preenchidos pelo Banco Central.

Ref.:

(local e data)

Ao
BANCO CENTRAL DO BRASIL
Departamento do Crédito Rural
ou sua Representação Regional
(Endereço)

Senhor Chefe,

REFINANCIAMENTOS - Esquema de reembolso - Autorizamos esse Banco Central a efetuar débitos em nossa conta “RESERVAS BANCARIAS” - ou na conta “RESERVAS BANCÁRIAS” do (citar o nome da instituição financeira titular da conta) - nas datas indicadas no verso, relativos aos esquemas de reembolso de operações de crédito rural cuja liberação da última parcela de refinanciamento ocorreu no mês de

(AGENTE FINANCEIRO)

(assinaturas autorizadas)

Tabela

ESQUEMA. DE REEMBOLSO
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Quadro “A”

Campo 06 - preencher com o código 66.

Campo 27 - mencionar o número da operação.

Campo 45 - mencionar o somatório das parcelas do esquema de reembolso.

Quadro “B”

Campo 07 - mencionar em ordem crescente o número de parcelas do esquema de reembolso, quando se tratar da 1a. informação. Nos demais meses, preencher com a letra “1”.

Campo 14 - agrupar as prestações quinzenalmente de acordo com os vencimentos das operações com os mutuários e nas datas apazadas do programa. As datas devem ser preenchidas no formato DD.MM.AA (dia/mês/ano), em ordem cronológica.

Campo 49 - indicar a quantidade de Unidades de Equivalência (apuradas com base na proporcionalidade estabelecida para aferimento das parcelas de retorno aplicada ao somatório das U.EQs relativas ao total dos refinanciamentos)

Observações

a) No caso em que o documento for insuficiente para o preenchimento de todas as parcelas, prosseguir em outro documento, preenchendo o quadro “B”.

b) Os demais campos serão preenchidos pelo Banco. Central.